



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 16/05/2013

CFE. LEI MUN 602/2012



LEI Nº 0631, DE 16 DE MAIO DE 2013

Altera o valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, inciso III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, concedido nos termos da Lei Municipal nº 253, de 25 de Junho de 2001, fica majorado para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de Maio de 2013.



MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal



LIANDRO JAEZINSKI
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes